

Aprovação de
Lendas 20/08/96
Publicação 24/08/96
VOTAÇÃO ÚNICA
10-09-96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 115/96 de 31 de julho de 1996.

INTERESSADO: Legislativo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA A, DO ARTIGO 11, DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO-DE ~~XXXX~~ Resolução No 07/96 de 30 de julho de 1996.

COMISSÕES DE: _____

ARQUIVADO EM: _____

Amendes
Secretário-Geral

Resolução nº 06/96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

**Exmo. Sr.
Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Bento Gonçalves**

Os Vereadores abaixo firmados, vem encaminhar para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o incluso projeto de resolução No 07/96, de 31 de julho de 1996, que "Altera a redação da Letra A, do Artigo 11, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores".

O presente projeto tem a finalidade de extinguir o recesso parlamentar do mês de julho, pois verificou-se que o referido recesso interrompe os trabalhos legislativos, que são intensos nesta época, prejudicando o andamento dos mesmos.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Bento Gonçalves, 30 de Julho de 1996.

Angela Bonatti

MOD. CM-28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única*

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, *10.* / *09.* / *96.*
DATA

Roberto A. Cainelli
Vereador Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/96, DE 30 DE JULHO DE 1996.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA A,
DO ARTIGO 11, DO REGIMENTO IN-
TERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e por decisão do Plenário, resolve baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1. - A letra a, do Artigo 11, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, passa a ter a seguinte redação:

“a - independente de convocação, no dia 01 de março de cada ano, para a abertura da sessão legislativa, funcionando ordinariamente até 31 de dezembro. “

Art. 2. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis.

Juarez Baruffi
Vereador JUARES BARUFFI
Primeiro Secretário

Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Presidente

Altair Fernandes
Vereador ALTAIR FERNANDES
Segundo Secretário

Mário Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

1103

PARECER Nº 118

Processo nº 115/96

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Resolução nº 07/96 que "Altera a redação da letra A, do artigo 11, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores".

Trata o presente projeto da supressão do recesso legislativo do mês de julho, sob a argumentação de que este interrompe os trabalhos legislativos, que são intensos nesta época.

Conforme dispõe a própria resolução nº 11, de 18 de dezembro de 1990, em seu artigo 143, deverá o presente projeto ser levado à publicação e posto em pauta em duas sessões ordinárias consecutivas para receber emendas. Outrossim, posteriormente a Mesa da Casa deverá apresentar parecer sobre a matéria, sendo que após a publicação de tal parecer, o projeto será submetido à votação.

O plenário é soberano para deliberar sobre a matéria, principalmente em se tratando de redução do período de recesso, razão por que o parecer desta AJU é no sentido de que o projeto é constitucional, podendo merecer tramitação e votação normais na Casa.

S.m.j. é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 20 de agosto de 1996.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. CÉSAR GABARDO

Bel. ANDREA FIANCO CISLAGHI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER DA MESA DIRETORA DA CÂMARA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 07/96, QUE ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA A, DO ARTIGO 11, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Os Vereadores desta Casa, por sua maioria, encaminharam Projeto de Resolução, que altera o Regimento Interno, com a finalidade de extinguir o recesso parlamentar do mês de julho.

Justificam a medida, sob o argumento de que o mesmo interrompe os trabalhos legislativos, que são intensos nesta época, prejudicando o bom andamento dos trabalhos.

A MESA DIRETORA, analisando a matéria e, diante do Parecer favorável da Assessoria Jurídica, entende ser importante a eliminação do recesso de julho, porque vai possibilitar a agilização de projetos em análise nesta época do ano, principalmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e outros diplomas legais que são necessários para o Poder Executivo elaborar a proposta orçamentária para o exercício seguinte.

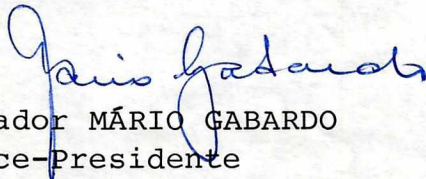
Em vista disso, a Mesa é de parecer que o projeto seja apreciado e votado favoravelmente pelos Senhores Vereadores que integram esta Casa.

Palácio 11 de Outubro, 03 de setembro de 1996.


Vereador JUARES BARUFFI
1º Secretário


Vereador ROBERTO ANTONIO CAINELLI
Presidente

Vereador ALTAIR FERNANDES
2º Secretário


Vereador MÁRIO GABARDO
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 06/96, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA A,
DO ARTIGO 11, DO REGIMENTO IN-
TERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e por decisão do Plenário, resolve baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1. - A letra a, do Artigo 11, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, passa a ter a seguinte redação:

“a - independente de convocação, no dia 01 de março de cada ano, para a abertura da sessão legislativa, funcionando ordinariamente até 31 de dezembro. “

Art. 2. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis.

Vereador JUALES BARUFFI
Primeiro Secretário

Vereador ALTAIR FERNANDES
Segundo Secretário

Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Presidente

Vereador MÁRIO GABARDO
Vice-Presidente